



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.772, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia 20 de abril do corrente ano, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o **dia 20 de abril** do corrente ano, **Segunda-feira**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - Excetua-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços de emergência, serviços de ambulância.

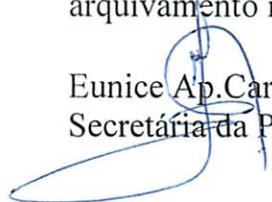
Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de abril de 2009.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura